



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 / 2016 de 18 de Fevereiro de 2016.

**DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DO
SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO DIVINO PARA O ANO DE
2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO,
Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da resolução 001/2015 de 16 de Março de 2015, que estabelece que o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino, fixado pelo Decreto Legislativo nº 001/2012, de 26 de Março de 2012, passa a partir de 2015 a ser reajustado anualmente, considerando o INPC/IBGE – Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou outro que venha a substituí-lo.

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preço ao Consumidor apurado pelo IBGE no período de Janeiro a Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores fica reajustado em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), valor que se refere à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em 18 de Fevereiro de 2016.

Maria José Santos Machado
Presidente

Manoel Francisco de Sousa
Vice-Presidente

Maria Betânia Freire Fontenele
Secretária

Avenida Manoel Divino, nº 75 - Centro
CEP: 64245-000
Fone/Fax: (86) 3346-1254
Email: camarasjd@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores.

A mesa Diretora dessa Colenda Casa de leis, vem mui respeitosamente a vossas excelências, apresentar o Projeto de Resolução 001/2016, que reajusta em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), o valor do Subsídio dos Vereadores do Município de São José do Divino para o ano de 2016, valor este que se refere à recomposição da perda salarial concernente ao ano de 2015, medida pelo INPC/IBGE.

O reajuste ora proposto baseia-se na Resolução 001/2015 de 16 de Março de 2015, que estabelece que a partir de 2015, o INPC será usado como parâmetro para o reajuste anual do subsídio mensal dos Vereadores.

Nesses termos e amparado pela legislação, propomos aos ilustres pares, a aprovação da referida proposta.